
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.615, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.531.214,08 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.531.214,08 (Dezesseis milhões quinhentos e trinta e um mil e duzentos e quatorze reais e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339040	2.140.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339092	3.229.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	2.550.000,00
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339039	3.500.000,00
161011242215112190 - SEDUC	01544000000	445043	88.911,20
171022884300009006 - Enc. SEFA	01754000030	469071	37.302,88
261010612815108833 - PMPA	01500000001	339036	2.400.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	800.000,00
472011312815118507 - FCG	01500000001	339048	240.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	01500000001	339139	16.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	450.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	335041	1.000.000,00
751012060815282279 - SEAF	01500000001	339030	80.000,00
TOTAL			16.531.214,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339037	3.500.000,00
161011242215112190 - SEDUC	01544000000	335043	88.911,20
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	37.302,88
261010612415108270 - PMPA	01500000001	339015	1.000.000,00
261010618115108835 - PMPA	01500000001	339015	200.000,00
261010618315108840 - PMPA	01500000001	339040	200.000,00
261010630315108277 - PMPA	01500000001	339030	1.000.000,00
291012612212978338 - SEINFRA	01500000001	449051	500.000,00
291012645114897645 - SEINFRA	01500000001	449035	1.000.000,00
291012645115087722 - SEINFRA	01500000001	449052	500.000,00
331011442215002261 - SEMU	01500000001	335041	300.000,00
331011442215002261 - SEMU	01500000001	339039	500.000,00
652012412212974668 - FUNTELPA	01500000001	339030	16.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339092	3.609.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	1.000.000,00
751012012212978339 - SEAF	01500000001	319096	35.000,00
751012012815282280 - SEAF	01500000001	334041	15.000,00
751012054115282236 - SEAF	01500000001	339030	30.000,00
782011912212978338 - FAPESPA	01500000001	449052	500.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	442042	300.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	445042	600.000,00
782011957314902219 - FAPESPA	01500000001	449020	800.000,00
782011957314902220 - FAPESPA	01500000001	449052	150.000,00
782011957314908897 - FAPESPA	01500000001	442041	150.000,00
852010618315108268 - CPC	01500000001	449052	500.000,00
TOTAL			16.531.214,08

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.749, DE 31/08/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**